

TERMO DE CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Secretaria Municipal de Educação de Mombaça/CE
Processo Administrativo Nº 00007.20240912/0002-04

Considerando:

- **A contratação já realizada** do objeto para a execução de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico nos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria de Educação, especificamente através do Contrato nº 22022401SME, que trata da mesma natureza de objeto, ou seja, a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica.
- **A Lei Federal nº 14.133 de 2021**, que regulamenta o procedimento de licitação e contratos administrativos, em especial no que se refere à eficiência, economicidade e transparência na administração pública.
- **A necessidade de evitar duplicidade de contratação** para o mesmo objeto, garantindo assim a melhor utilização dos recursos públicos.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação de Mombaça/CE, após avaliação técnica e administrativa realizada pela sua equipe, entendeu por bem cancelar a intenção de registro de preços para a contratação de empresa para a execução de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico, conforme Edital de Concorrência Nº 001/2024DIVE-CE, por já ter contratado o objeto em questão, que atende ao mesmo fim.

Decisão:

- **Cancelamento da Intenção de Registro de Preços:** Em conformidade com o **Art 71, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Secretaria Municipal de Educação **resolve cancelar a intenção de registro de preços para o item descrito abaixo:**
 - **Descrição:** Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico
 - **QTD:** 344,33 kWp
 - **UND:** kWp
- **Transparência e Ajuste de Quantitativo:** Este cancelamento visa ajustar o quantitativo geral de contratações e promover a transparência dos processos licitatórios, conforme especificado em ata de registro de preços, evitando sobreposição de contratos e potencial desperdício de recursos.

Conclusão:

Por todo o exposto, declara-se o cancelamento da intenção de registro de preços relativa ao processo licitatório mencionado, assegurando a continuidade da referida

concorrência de registro de preços, em conformidade com sua transparência e legalidade.

Mombaça-CE, 10 de dezembro de 2024



Helena de Oliveira Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO